



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2019.**

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação do Termo de Convênio nº. 001/2019, celebrado em 14/06/2019, entre a **Sociedade Rural de Altônia**, e o **Município de Altônia**, Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE,**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. – **Fica aprovado o Termo de Convênio nº. 001/2019, celebrado em 14 de junho de 2019, entre a Sociedade Rural de Altônia, com sede na Estrada Perimetral, Km 01, na cidade e comarca de Altônia-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.871.655/0001-60, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade.**

Parágrafo Único – **Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Convênio.**

Art. 2º - **Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia “CELESTE TODÃO”, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2019.**

**PEDRO NUNES DA MATA**

Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 138/2019**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2019 de 06 de junho de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 040/2019 de 06 de junho de 2019, que tinha como objeto a **Fornecimento de Implementos agrícolas, conforme convênio 875.220/2018, Firmado entre o município de Altônia e o Ministério de Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME, nos Itens 01 e 02 do Lote 01, com valor total de R\$ 97.996,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 de junho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 113/2018 DE 28 de junho de 2018**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680, CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ilídio Coelho Sobrinho**, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 100/2018 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 045/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 29/06/2019 à 28/06/2020.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 24 de JUNHO de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2019**

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis para abastecimento da frota Municipal

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 797.550,00 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** Quarta-feira, 19 de junho de 2019

**ABERTURA:** Terça-Feira, 02 de julho de 2019 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA,PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço – Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**ALTÔNIA,PR, aos 19 de junho de 2019**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso IV do Art. 24 a pedido da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Contratação de Empresa por tempo determinado **com cláusula resolutiva** para Limpeza manutenção e conservação das áreas públicas do município de Altônia, no valor de R\$ 354.827,49 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). Com a empresa: **V. PAULO -ME inscrito no CNPJ sob nº. 97.544.680/0001-46**, com sede a Rua Francisco Maciel, 55 Jd. Itália II, na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

07.002.1545200082.042.000.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 19 de junho de 2019

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **DIVISÃO DE ESPOTES**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo (bolas para uso da escolinha de Futsal e Futebol de Campo dirigidas pela Divisão de Esportes do Município de Altônia, com Recursos da Lei Pelé, no valor de R\$ **2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)**). Com a empresa: **ALTERNATIVA CALÇADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.212.796/0001-95**, com sede na Avenida 07 setembro, 243, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de esportes – 05.003.278120013.2.067.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 24 de junho de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 190/2019**

Concede licença Prêmio ao servidor **MAURICIO FERRARI**.

**CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,**

**R E S O L V E,**

**Conceder ao servidor MAURICIO FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 3.549.711-0-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-16, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 03/09/2003/2008, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 17/06/2019 à 31/07/2019.**

**Registre-se,**

**Publique-se e,**

**Cumpra-se.**





Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**

PORTARIA N.º 195/2019.

Revoga a Portaria nº 082/2019 de 14/03/2019, que designa para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Revogar a Portaria nº 082/2019 de 14/03/2019, que designava para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, a servidora **LUCILENE DE FÁTIMA URIZE MARCATTO**, portadora da cédula de Identidade RG - nº 7.350.202-0-PR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 04/06/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de junho ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

